

IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2780 Edição Extraordinária

SEXTA-FEIRA

Itatiba, 29 de abril de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 5.432. DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itatiba, na forma e condições que especifica."

Eu. THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba. n sua 54ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itatiba, órgão consultivo vinculado Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de desenvolver estudos e propor medidas voltadas à eliminação das discriminações, bem como ações positivas para a plena integração da comunidade negra em todos os setores da sociedade, passa a ser regido pela presente

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de

a defesa dos direitos da comunidade negra, para eliminação das discriminações, bem como para sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural sugerindo, inclusive, a elaboração de projetos de lei para atingir este obietivo:

II - assessorar o poder executivo, emitindo anifestações e acompanhando a elaboração e execução de programas de governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses:

(Lei nº 5.432/22 - fls. 02)

III - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação referente aos direitos da comunidade negra, receber e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

IV - desenvolver estudos, debates e pesquisas

V - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis

VI - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com

VII - elaborar seu regimento interno

Art. 3º. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Itatiba será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representados da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:

a) 03 (três) representante da Secretaria Municipal

b) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Acão Social, Trabalho e Renda:

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal

g) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

(Lei nº 5.432/22 - fls. 03)

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes da Associação Cultural

b) 02 (dois) representante da Universidade São

c) 02 (dois) representantes do Clube Sete de

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados

e) 01 (um) representante da Liga Itatibense das miações, Blocos e Escolas de Samba de Itatiba-

f) 01 (um) representante da Associação Pró

Negra

h) 02 (dois) representantes do Coletivo Mulheres

§ 1º. Os membros representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A escolha dos membros que representem a Sociedade Civil deve ser pautada na comprovada atuação dos indicados em prol da comunidade negra, perante a

§ 3º. Caso não haja indicação de qualquer dos representantes da sociedade civil para a participação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a requisitar diretamente a participação dos referidos membros para

§ 4º. Os membros do Conselho terão mandato de

§ 5º. O exercício das funções de membro do Conselho Município, razão pela qual não será remunerado.

(Lei nº 5.432/22 - fls. 04)

Art. 4º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente guando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros

Parágrafo único. Nos impedimentos ou vacância, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, este eleito em conjunto com o Presidente no início de cada gestão pelos Conselheiros.

Art. 5º. A organização e o funcionamento do Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Itatiba serão disciplinados no regimento interno a ser elaborado por seus membros e aprovado mediante decreto do Chefe

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore

em 28 de abril de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

> DIEGO JOSÉ DE FREITAS Secretário dos Negócios Jurídicos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em erem colaboradores/patrocinadores de itens do evento INCLUSÃO&AÇÃO – PASSEATA DO AUTISMO deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar através educacao@eduapoio.itatiba.sp.gov.br, no período de 26 a 30 de Abril, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados en serem colaboradores/patrocinadores de itens do evento SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR - DOMINGO NO PARQUE deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nª 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email educacao@eduapoio.itatiba.sp.gov.br, no período de **02** a 13 de Majo, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



1º Festival Gastronomico de Itatiba

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, comunica a todos interessados em participar do evento nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022, entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba. pelo Telefone (11) 4594-1677 ou (11) 4538-3335.

1º Festival do Torresmo Origina

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, comunica a todos interessados em participar do evento nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022, entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, pelo Telefone (11) 4594-1677 ou (11) 4538-3335

Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

> Data: 02/05/2022 Horário: 17h, por videoconferência

1. Aprovação da ata da reunião anterior:

2. 17ª Festa do Caqui e Cia.;

3. PDT- Curso de Gastronomia- Parceria com SENAC: 4. Andamento MIT- 2022;

5. Rota Turística Morro Azul:

7. Encerramento.

Eduardo Bettin

O VERÃO ACABOU, **MAS O RISCO AINDA NÃO!**

A TEMPORADA DE CHUVA AINDA CONTINUA, E COM ELA, O RISCO DA DENGUE.



FAÇA SUA PARTE. EVITE CRIADOUROS!

Informações e denúncias Setor de Combate a Dengue: **3** 4538-6239 | 4538-8596



TEM PARENTES VITIMADOS PELA COVID-19 QUE MORAVAM EM ITATIBA E QUER HOMENAGEÁ-LOS?

A Prefeitura de Itatiba fará placas com os nomes deles para o memorial.

Saiba como enviando um e-mail para:

cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella: Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado: Secretário de Governo: Antonio de Carvalho: Secretário de Seguranca e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintasfeiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei № 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei № 5099/2018.